



EDITAL N.º 001/2015

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Mandato “tampão”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n.º 973/1993 e Lei Municipal n.º 1.048/1993, torna público que, o processo de escolha para composição do Conselho Tutelar do Município de Major Vieira, com mandato limitado a data da eleição e posse até 09 de janeiro de 2016.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha destina-se à renovação de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, para mandato “tampão” que se findará em 09 de janeiro de 2016, do Conselho Tutelar do Município de Major Vieira, com posse imediata;

1.2. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares, referindo-se o presente edital a renovação de apenas 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, permanecendo em seus cargos os atuais Conselheiros remanescentes eleitos;

1.3. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);



1.4. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a);

Parágrafo único – Estende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste item, em relação à autoridade judiciária e ao Representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrito.

2 – DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

2.1. Os(as) Conselheiros(as) Tutelares escolhidos deverão cumprir uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com escalas em sistema de rodízio nos plantões noturnos, sábados, domingos e feriados;

2.2. A remuneração dos(as) Conselheiros(as) Tutelares escolhidos será de 01 (um) salário mínimo nacional;

2.3. A remuneração acima referida compreende a totalidade devida aos Conselheiros(as) Tutelares enquanto em efetivo exercício do cargo, não sendo devido qualquer outro adicional, uma vez que é paga em subsídio único.

3 – DA ESCOLHA E DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR

3.1. A escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares será realizada em 02 (duas) etapas:

3.1.1. Inscrição dos candidatos;

3.1.2. Eleição dos candidatos, através do voto direto, secreto e facultativo.

3.2. Para a inscrição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos e documentos:



- 3.2.1. Reconhecida idoneidade moral;
 - 3.2.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - 3.2.3. Comprovar que reside no Município de Major Vieira;
 - 3.2.4. Escolaridade – Ensino Médio Completo;
 - 3.2.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - 3.2.6. Atuação na área de atendimento ou defesa à criança e ao adolescente, com tempo de experiência comprovado;
 - 3.2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - 3.2.8. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”;
- 3.3. A ficha de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Major Vieira, acompanhada dos seguintes documentos:
- 3.3.1. Ficha de inscrição (formulário próprio) devidamente preenchida;
 - 3.3.2. Cópia de documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos no subitem 3.2 e de todos os documentos de que trata o item 4 deste Edital.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

A inscrição e documentação necessários a viabilizar que se concorra aos cargos de Conselheiros Tutelares, deverão ser apresentados junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo:

- 4.1. Preenchimento da Ficha de inscrição, fornecida pelo CMDCA (Anexo I);
- 4.2. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual, no Fórum da Comarca de Canoinhas/SC;
- 4.3. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- 4.4. Cópia do comprovante de residência;
- 4.5. Cópia do certificado de quitação Militar para os candidatos do sexo masculino;
- 4.6. Cópia do certificado do Ensino Médio (2º Grau);
- 4.7. Cópia do título de eleitor, juntamente com o comprovante de votação da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral, comprovando estar em gozo com os direitos políticos, podendo tais documentos serem substituídos por Certidão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

expedida pela Justiça Eleitoral dando conta de estar em gozo de seus direitos políticos;

- 4.8. *Curriculum vitae* instruído com os documentos que lhe deram base;
- 4.9. Comprovar experiência no trato com crianças e/ou adolescente (declaração emitida por entidade ou órgão público em que atuou);
- 4.10. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B".
- 4.11. Atestado Médico.

Parágrafo 1º - Não será permitida, sob qualquer hipótese, entrega ou representação de documentos dos candidatos após o período de inscrição, devendo os documentos serem apresentados no original ou de modo que se comprove sua autenticidade.

Parágrafo 2º - Após análise da documentação apresentada pelos candidatos a membros do Conselho Tutelar, que será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os candidatos que não preencherem os requisitos elencados nos subitens 3.2.1 a 3.2.8, serão automaticamente eliminados da relação de inscritos.

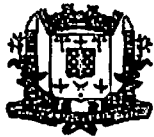
5 – DAS INSCRIÇÕES:

5.1. O pedido de inscrição deverá ser entregue na sede do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito na Travessa Otacílio Florentino de Souza, Centro, Major Vieira/SC, (antigo Posto de Saúde).

5.2. O período de inscrições será do dia 25 de março a 08 de abril de 2015, inclusive, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Parágrafo 1º - Será permitido o candidato, mediante solicitação escrita ao CMDCA, solicitar o cancelamento de sua inscrição a qualquer momento.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo de inscrição terá o CMDCA o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar a documentação e divulgar através de edital afixado na sede



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

do Conselho na Travessa Otacílio Florentino de Souza, n.º 188, Centro, Major Vieira/SC, os nomes dos candidatos impugnados (eliminados) e dos aptos a participarem da eleição.

6 – DOS RECURSOS:

6.1. Os recursos dos candidatos perante a Comissão Eleitoral poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do edital de que trata o parágrafo 2.º do item anterior e serão julgados em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando deverá a Comissão Eleitoral publicar a decisão na sede do CMDCA;

6.2. Da decisão de que trata o subitem 6.1 poderá ser proposto recurso administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que em sessão plenária decidirá a respeito, de forma definitiva, em até 05 (cinco) dias, publicando a decisão na sede do CMDCA;

6.3. Publicada a lista definitiva dos pré-inscritos, poderão os candidatos apresentar impugnação a lista de pré-inscritos, perante a Comissão Eleitoral, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias para defesa do candidato impugnado, devendo a Comissão Eleitoral, em no máximo 05 (cinco) dias úteis publicar sua decisão, da qual poderá o impugnante recorrer ao CMDCA em no máximo 02 (dois) dias, que em sessão plenária julgará definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, publicando sua decisão com a lista definitiva das pré-inscrições deferidas, na sede do CMDCA.

7 – DO PROCESSO ELETIVO

7.1. Somente poderá participar do processo eletivo o candidato pré-aprovado pelo CMDCA, após análise da documentação entregue;

7.2. O processo de eleição se dará através de escrutínio secreto, a realizar-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Travessa Otacilio Florentino de Souza, Centro, Major Vieira/SC (Fone: 47-3655-1165) antigo Posto de Saúde, com data de 12 de junho de 2015;

7.3. A eleição/votação se dará através da participação de representantes (delegados) de organizações governamentais, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Major Vieira - CMDCA e não governamentais, representantes da sociedade civil com personalidade jurídica própria que se inscreverem junto ao CMDCA com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores ao pleito, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal de Major Vieira, que nomearão, expressamente, dois delegados para representá-las na eleição;

7.3.1. Os delegados das Entidades aptas e os Conselheiros do CMDCA, terão o direito a votar em 05 (cinco) candidatos;

7.3.2. Em caso de impedimento eventual de delegado das entidades de que trata o subitem 7.3, poderá ser designada outra pessoa para efetuar o voto da entidade, todavia sendo obrigatório a apresentação, no ato do voto, dos seguintes documentos:

7.3.3. Cédula de identidade do novo representante da entidade;

7.3.4. Correspondência oficial, datada e assinada pelo representante legal da entidade, delegando poderes à pessoa para representar a entidade no Processo Eletivo da escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Major Vieira, substituindo assim o delegado impedido. Essa correspondência será retida pelo CMDCA no momento do voto.

7.4. Qualquer recurso em relação ao processo eletivo, deverá ser interposto pelo candidato interessado ou pela organização que represente, no ato da divulgação do resultado da eleição, de forma escrita ou verbal, sendo facultado apresentar razões escritas em até 02 (dois) dias úteis para a plenária do CMDCA, que decidirá em até 05 (cinco) dias úteis;



7.5. Na hipótese de empate na votação, terá prioridade, o candidato que obtiver os seguintes critérios:

7.5.1. O candidato com maior grau de instrução;

7.5.2. O candidato com maior idade;

7.5.3. Contar com mais tempo de experiência em atividades ligadas ao trato com crianças e/ou adolescentes;

8 – LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO:

8.1. Local: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Travessa Otacílio Florentino de Souza, Centro, Major Vieira/SC – antigo Posto de Saúde.

8.2. Data: 12 de junho de 2015, das 09:00 horas às 11:00 horas.

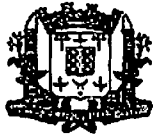
9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será fiscalizado pelo Representante do Ministério Público;

9.2. Na qualidade de membro eleito por mandato, os Conselheiros Tutelares não serão funcionários dos quadros da Administração Pública Municipal, mas terão remuneração de acordo com o fixado neste Edital;

9.3. A posse dos Conselheiros Tutelares realizar-se-á no dia 24 de junho de 2015.
Parágrafo único – Os Conselheiros Tutelares, serão empossados pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

9.4. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente Edital e aceitação expressa de suas condições;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sessão plenária, observando o que dispõe legislação de regência e em especial a Lei Federal n.º 8.069/90, Lei Municipal 973/93, artigos 16 e seguintes e Lei Municipal n.º 1.048/93;

9.6. Considerando a necessidade da capacidade física plena para o exercício da função, não haverá reservas de vaga para candidatos portadores de deficiência física;

9.7. Este Edital foi aprovado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 23 de março de 2015, tendo sido registrado em Ata.

9.8. Publique-se e cumpra-se.

Major Vieira, 24 de março de 2015.

Aline Krisan
Presidente do CMDCA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

NOME: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

N.º _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO _____ UF: _____

FILIAÇÃO: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO _____ CATEGORIA: _____

FONE RESIDENCIAL: (____) _____ - _____ CELULAR: (____) _____

RESIDE A QUANTO TEMPO NO MUNICÍPIO: _____

JÁ TRABALHOU COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES? _____ ONDE? _____

ESCOLARIDADE:

(____) Ensino Médio (____) Superior Incompleto (____) Superior Completo

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Curriculum Vitae:	(____) Sim	(____) Não
Identidade:	(____) Sim	(____) Não
CPF:	(____) Sim	(____) Não
Título de Eleitor:	(____) Sim	(____) Não
Comprovante escolaridade	(____) Sim	(____) Não
Comprovante de Residência	(____) Sim	(____) Não
Carteira de Habilitação	(____) Sim	(____) Não
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais	(____) Sim	(____) Não
Certificado de Quitação Militar	(____) Sim	(____) Não
Declaração conforme item 4.9 do Edital N° 001/2015	(____) Sim	(____) Não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

ANEXO II

Para o cumprimento no que estabelece o subitem 3.3 deste edital, deverá o (a) candidato(a) apresentar com os demais documentos, declaração de residência no Município de Major Vieira, com o seguinte teor:

Eu _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, desejando participar como candidato(a) a uma das vagas do Conselho Tutelar de Major Vieira, para o período de junho a dezembro/2015, declaro sob as penas da lei, que resido no Município de Major Vieira.

Por ser expressão de verdade firmo a presente declaração.

Major Vieira, ___ de _____ de 2015.

**Assinatura do(a) candidato(a) declarante
Nome em letra de forma do(a) candidato(a)**